



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Saúde de Malhador	
Responsável pela Demanda: Amanda Pereira de Jesus	
E-mail: amaanda.odonto@gmail.com	Telefone: (79) 99660-4347

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

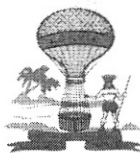
A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de fornecimento de gases medicinais, especialmente oxigênio medicinal e ar comprimido, destinados a atender as demandas assistenciais das Unidades de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Malhador/SE.

Os gases medicinais constituem insumos essenciais à manutenção da vida e à adequada prestação dos serviços de saúde, sendo amplamente utilizados em atendimentos de urgência e emergência, procedimentos clínicos, suporte ventilatório, estabilização de pacientes e demais práticas assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde municipais. A eventual descontinuidade no fornecimento desses produtos pode ocasionar risco iminente à saúde e à integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, além de comprometer o funcionamento regular das unidades.

A contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível, uma vez que o fornecimento de gases medicinais exige rigoroso cumprimento de normas técnicas, sanitárias e de segurança, incluindo padrões de pureza, acondicionamento, transporte, armazenamento e rastreabilidade, conforme regulamentações da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes. Tais exigências inviabilizam a execução direta pela Administração Pública, tornando necessária a contratação de fornecedor tecnicamente habilitado e devidamente regularizado.

Ressalta-se, ainda, que a demanda por oxigênio medicinal e ar comprimido possui caráter contínuo e variável, acompanhando o fluxo de atendimentos e as necessidades clínicas dos pacientes, o que reforça a importância de um fornecimento regular, eficiente e seguro, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde e o cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar atendimento integral à população.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se legal, necessária e de interesse público, sendo fundamental para assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados pelas Unidades de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Malhador/SE, em observância aos princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e proteção à vida.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2026**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Oxigênio Medicinal em Cilindro com Capacidade 2,5 a 4,0 m3 – Pureza de 99,5%.	M3	87		
2	Oxigênio Medicinal em Cilindro com Capacidade 1,0 m3 – Pureza de 99,5%.	M3	100		
				Valor global	R\$

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A previsão de início da Prestação dos Serviços é para ocorrer ainda no mês de Janeiro do corrente ano, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033 –PAB CUSTEIO
3390.30.00.00- Material de consumo
15001002-FR

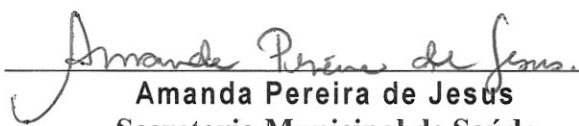


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 05 de Janeiro de 2026.


Amanda Pereira de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde